

HOMOLOGO  
Em 18/11/19

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.816, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro de Educação Infantil "Paraíso da Criança" e Centro Educacional "Fênix", localizado no município de Campo Grande, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 331/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024779/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Centro de Educação Infantil "Paraíso da Criança" e Centro Educacional "Fênix", localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, em exercício, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2019

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 18/11/19

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.817, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na UNITRÊS, localizada no município de Três Lagoas, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 332/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/025118/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na UNITRÊS, localizada no município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, em exercício, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2019

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 18/11/19

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.818, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento do ensino médio, no NOTA 10 GARÇAS III, localizado no município de Campo Grande, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 333/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/022234/2019,